

Lei nº 968

Modificar a Lei 403 de 10 de março de 1958, que dispõe sobre a doação de terreno à Santa Casa de Caridade de Paracatu.

O povo de Paracatu, por seus representantes decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Santa Casa de Caridade de Paracatu, o terreno onde se acha edificado o Hospital Sr. Adelman da Silva Azevedo, sito à Av. Olegário Maciel desta cidade.

Art. 2.º - O terreno objeto da presente doação, se localiza entre a Avenida Olegário Maciel, com 49,30 m de frente dividindo pelo lado de cima com a rua Pedro Manoel numa extensão de 112 m., pelo lado de baixo com propriedades da Rua Joaquim Murinho

numa extensão de 116 metros e pelos fundos com terrenos de propriedade do Município, numa extensão de 49,30 m., abrangendo uma área total de 9.071 m².

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU
Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br

Paracatu (MG) 23/05/17

SERVIDOR RESPONSÁVEL

Presidente da Câmara

Secretário